



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional  
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N°. 51/2025

de 27 de agosto de 2025.

**“FICA CRIADO E NOMEADA A UNIDADE PÚBLICA DENOMINADA - ESCOLA LOCALIZADA NA RUA N/C 16, NO SETOR NOVA CAPITAL, DE “ESCOLA E PROFESSORA ÍRIS PEREIRA LIMA PIRES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado a “Escola Professora Íris Pereira Lima Pires” a creche situada na Rua N/C 16, Setor Nova Capital, no Município de Porto Nacional.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a atualização de todos os registros, cadastros e referências oficiais, bem como a confecção e instalação das placas de identificação do logradouro da unidade com a nova denominação.

**Art. 3º** As placas indicativas deverão conter, sempre que possível, breve menção à biografia da homenageada:

“Professora Íris Pereira Lima Pires – educadora da rede pública estadual em Porto Nacional, referência de dedicação à escola e aos estudantes”.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

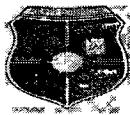
**PALÁCIO XIX DE JULHO** 27 de agosto de 2025.

Apresentado em  
Data 28/08/25

Geovane dos Santos

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO  
DATA: 11/09/25

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO  
DATA: 12/09/25



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

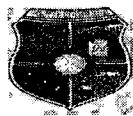
A presente proposição busca eternizar o nome da **Professora Íris Pereira Lima Pires**, mulher portuense que dedicou sua vida à nobre missão de ensinar e formar gerações, deixando marcas profundas na história da nossa cidade.

Professora da rede pública, atuou em unidades de ensino como o no **Colégio Custodia da Silva Pedreira, CEM Félix Camoa entre outros**, onde, com firmeza e carinho, contribuiu para a formação não apenas acadêmica, mas também cidadã de inúmeros estudantes. Sua trajetória é lembrada por colegas, amigos e ex-alunos como exemplo de dedicação, disciplina e amor ao ofício da docência.

Mais do que uma profissional da educação, Íris foi referência de humanidade, humildade e compromisso com a comunidade escolar. Sabia acolher, aconselhar e inspirar. Muitos de seus alunos a recordam como alguém que não apenas ensinava conteúdos, mas também valores de vida, fé e esperança. Sua presença nas salas de aula e nos corredores da escola representava segurança e confiança para os jovens que estavam sob seus cuidados.

A Câmara Municipal já reconheceu sua relevância ao registrar **Moção de Pesar** por sua partida em 2024, testemunhando o impacto de sua ausência para a educação local. Também foi servidora efetiva da rede estadual de ensino, com atuação reconhecida em atos oficiais, e se aposentou após anos de serviços prestados com exemplar dedicação.

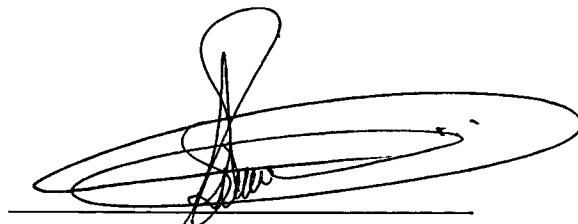
Dar à creche do Setor Nova Capital o nome de **Professora Íris Pereira Lima Pires** é um gesto de gratidão e de memória. Gratidão a uma vida inteira dedicada à educação, e memória de um legado que não pode ser esquecido. É também simbólico: que o espaço que acolherá nossas crianças carregue no nome a lembrança de uma mulher que dedicou sua vida a cuidar, ensinar e preparar futuros cidadãos.



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Assim, esta Casa de Leis cumpre seu papel de reconhecer, valorizar e perpetuar o exemplo de uma portuense que dignificou o magistério. Trata-se de uma homenagem justa e necessária, que inspira a todos nós.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geovane dos Santos".

**Geovane dos Santos**

**Vereador**



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome  
**IRIS PEREIRA LIMA PIRES**

CPF: 508.037.001-72

Matrícula

129148 01 55 2024 4 00025 233 0013085 17

Sexo Feminino	Cor Parda	Estado Civil e Idade Casada, 54 anos ..	Eletor Sim
------------------	--------------	--	---------------

Lugar e residência  
**JONAS PEREIRA LIMA e NAZARÉ DE OLIVEIRA LIMA**, ele já falecido era brasileira, aposentada, residente e domiciliada em Porto Nacional /TO., A falecida era residente e domiciliada, à Avenida Paranaíba, 3870, Vila Nova, em Porto Nacional-TO ..

Data e hora do falecimento  
Sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 03h 40min ..

Day  
07

Mês  
08

Ano  
2024

Local do falecimento  
Hospital Santa Thereza à 602 Sul, Rua NSB, 08, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO ..

Causa  
Insuficiência respiratória aguda, Neoplasia maligna do rim, Hipotireoidismo, Insuficiência Renal Aguda ..

Sepultamento / Crematório (Município e bairro se conhecido)  
Cemitério Nossa Senhora das Mercês, Porto Nacional/TO ..

Declarante  
**EMIVALDO PIRES DE SOUZA ..**

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dr. Vinicius Barros Prehl, CRM nº 5073 ..**

Averbações/Anotações a esclarecer  
Nascida em 20 de fevereiro de 1970. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Emivaldo Pires de Souza e três (3) filhos maiores: Arthur com 24 anos, Daniel com 22 anos e Annalyce com 20 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35924657-5. Certidão de Casamento Matrícula 129148.01 55.1998.2 00005.257.0002108-78, lavrada no REGISTRO CIVIL DE PORTO NACIONAL-TO Emolumentos Isento (Face à Lei Federal 9.534/97). ..

Tipo documento RG	Número 1 429.932	Data expedição 24/09/2015	Orcão expedidor SSP/TO	Data de validade
Tipo documento Título de eleitor	Número 0229798827-39	Zona/Seção 003/0006	Município Porto Nacional	UF TO
CEP residencial	77 500-000		Grupo Sanguíneo	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Porto Nacional -TO, 12 de agosto de 2024.

Taynara Régo Aguilar  
Oficial Substituta

**Taynara Régo Aguilar**  
Oficial Substituta

Nome do Oficial Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Paulo Diogo Vieira de Andrade - Oficial Interino
Município e Comarca /UF	Município e Comarca de Porto Nacional - Estado do Tocantins
Endereço	Avenida Luís Leite Ribeiro, 1331, Setor Aeroporto CEP:77.500-000 - Fone:(63) 3363-5203 email - <a href="mailto:roficial.pna@gmail.com">roficial.pna@gmail.com</a>